

**PORTARIA Nº6.954, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 19% e 6 avanços trienais de 5% cada, totalizando 30% na ficha funcional do Servidor Municipal **LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT**, matrícula nº471, Contador, Padrão 9, Letra “D”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 22 de janeiro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração